

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3<sup>a</sup> (TERCEIRA) EMISSÃO DA



## HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 22675

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 | NIRE 35300383982

Rua Fradique Coutinho, 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros  
CEP 05416-000, São Paulo – SP

no montante total de

**R\$400.000.000,00**

**(quatrocentos milhões de reais)**

## CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRHBSADBS044"

**Classificação de Risco da Emissão pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.: "AA-(bra)"\***

\*Esta classificação foi realizada em 09 de janeiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 15 DE JANEIRO DE 2025, SOB O N°: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/017**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO DO OFERTANTE**

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 12.648.327/0001-53 ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" ou "**Coordenador Líder**"), com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**") e com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" e, em conjunto com o Itaú BBA e a XP, os "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), nos termos do Art. 59, § 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160,

de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, sob a forma nominativa e escritural, em série única, da 3<sup>a</sup> (terceira) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2025, nos termos do **(i)** “*Instrumento Particular de Escritura da 3<sup>a</sup> (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hidrovias do Brasil S.A.*”, celebrado em 03 de janeiro de 2025, entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escrutura de Emissão**”, respectivamente); e **(ii)** “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, da 3<sup>a</sup> (Terceira) Emissão, da Hidrovias do Brasil S.A.*”, celebrado em 08 de janeiro de 2025, entre a Emissora e os Coordenadores (“**Contrato de Distribuição**”, “**Oferta**” e “**Anúncio de Início**” respectivamente).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

## **2. A OFERTA**

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida, **(ii)** de emissor em fase operacional registrado perante a CVM na categoria “A”, e **(iii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” ambas expedidas pela ANBIMA, conforme em vigor, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

## **3. DATA DE INÍCIO DA OFERTA E DATAS PREVISTAS PARA OS EVENTOS POSTERIORES À DATA DE REGISTRO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
---	---------	------------------------------

1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	08 de janeiro de 2025
2.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	15 de janeiro de 2025
3.	Data de liquidação financeira das Debêntures.	17 de janeiro de 2025
4.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 07 de julho de 2025

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

#### **4. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA**

Tendo em vista o rito e o público-alvo foi dispensada a necessidade de divulgação de um prospecto para realização da Oferta, bem como da lâmina da Oferta, nos termos do Art. 9º, inciso I e §3º e do Art. 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

#### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO I E DO ART. 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO V, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**



**ASSESSOR JURÍDICO**

